



A Luz



Boletim informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Energéticas e Empresas Prestadoras de Serviços no Setor Elétrico e Similares do Estado do RN

Natal/RN - 01 de Outubro - 2021

SINTERN ESCLARECE SITUAÇÃO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DO PCCS 0047700-54.2003.5.21.0002

Com interesses escusos, alguns ex-empregados vêm fazendo manifestações inverídicas e tentando tumultuar o processo do PCCS

Por atuar com responsabilidade e transparência na defesa dos interesses da categoria eletricitária do Rio Grande do Norte, o SINTERN sempre contou com a confiança da esmagadora maioria da categoria. E com relação reclamação trabalhista do PCCS não tem sido diferente. Dessa forma, utilizamos desse jornal para explicar a situação atual da referida Reclamação Trabalhista.

Lamentavelmente, há algum tempo alguns ex-empregados vêm fazendo manifestações inverídicas e tentando tumultuar o processo do PCCS, com informações mentirosas e pregando inverdades. Todas as Reclamações Trabalhistas ajuizadas na justiça do trabalho, o SINTERN sempre tem atuado com transparência e é fato de que nos processos que ocorreram negociações nunca houve qualquer reclamação por parte dos substituídos acordantes.

Esclareceremos, a seguir, todas as questões que envolve o processo. Para melhor compreensão faremos as explicações utilizando o método de perguntas e respostas.



QUEM É O AUTOR DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA?

É o SINTERN como substituto processual, defendendo os direitos e interesses dos substituídos.

QUEM É O TITULAR DO DIREITO?

Cada um dos substituídos representados pelo SINTERN que decidirá individualmente se vai aceitar o valor proposto pela COSERN.

QUEM VEM TUMULTUANDO A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DO PCCS?

Alguns substituídos estão fazendo manifestações enganosas, não sabemos com qual interesse. Uma das manifestações para aqueles que aderiram afirmava: “quem aderisse e concordasse com o valor calculado pela Perita, aquela época, receberia rapidamente”. Veja que os substituídos que foram enganados e que concordaram com o valor da Perita, até esta data nada receberam. Este fato está comprovado no processo.

O SINTERN JÁ AJUIZOU OUTRAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS COLETIVAS COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL?

Sim. O SINTERN já ajuizou várias Reclamações Trabalhistas Coletivas, como por exemplo: Periculosidade, Horas Extras, DSR, Resíduo, Plano de Saúde e dissídios coletivos, dentre outras.

O SINTERN JÁ NEGOCIOU COM A COSERN OUTRAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS COLETIVAS ENVOLVENDO INTERESSE DA CATEGORIA?

Sim. Por exemplo a Periculosidade, quando nesta reclamação o empregado que concordou com a proposta de acordo oferecida pela Cosern, houve a formalização do mesmo, e a reclamação continua normalmente até esta data para aqueles empregados e ex-empregados que não concordaram com a proposta de acordo.

EXISTE ALGUMA INSATISFAÇÃO DE ALGUM SUBSTITUÍDO QUE ACEITOU PROPOSTA DE ACORDO DA COSERN NEGOCIADA COM O SINTERN?

O SINTERN nunca recebeu de empregado ou ex-empregado da Cosern nenhuma formalização retratando a ausência de transparência envolvendo a sua atuação na defesa dos direitos e interesses da categoria profissional.

É VERDADE QUE OS DIRETORES DO SINTERN NÃO TÊM INTERESSE EM SOLUCIONAR A RECLAMAÇÃO DO PCCS POR QUE PRETENDEM VER AUMENTADOS OS VALORES QUE TEM A RECEBER?

Não é verdade! Quem deve primeiro tem que querer pagar, e até a data da Audiência de Conciliação realizada em 24 de setembro do corrente ano, a COSERN não havia demonstrado interesse de pagar ou fazer acordo. Como se não bastasse, o SINTERN impetrou mandado de segurança junto ao TRT requerendo o pagamento imediato da parte incontroversa confessada pela Cosern. E mais, todos os diretores do SINTERN aderiram à proposta de acordo da COSERN quando na Reclamação Trabalhista da Periculosidade.

COMO O SINTERN VAI PROCEDER NA CONCILIAÇÃO DETERMINADA PELO JUIZ NA RECLAMAÇÃO DO PCCS?

A COSERN marcou reunião para o dia 04/10/2021 às 14 horas com o SINTERN. O Sindicato irá comparecer à reunião para discutir com a COSERN a proposta que ela venha apresentar, avaliar a proposta, publicar Edital e apresentar individualmente a proposta a cada substituído em todo Estado do Rio Grande do Norte. Dará um prazo de pelo menos de 05 dias para que o substituído estude a proposta recebida e decida se concorda ou não. Caso haja adesão o substituído deve assinar um termo aderindo à proposta de acordo. Caso o processo de negociação seja concluído antes do prazo de 30 dias concedido pelo juiz as partes (SINTERN e COSERN), o Sindicato encaminhará imediatamente ao juiz para as medidas necessárias.

COMO O SUBSTITUÍDO PODE SABER INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DO PCCS?

O Substituído que desejar informações verdadeiras sobre o PCCS deve se dirigir ao SINTERN e procurar um dos Diretores, ou ainda através do WhatsApp 84 991556113 e no início da mensagem escrever a palavra PCCS, que terá a resposta a sua indagação. Como também acompanhar os meios de comunicação do SINTERN.



O entendimento do SINTERN sobre a reclamação trabalhista do PCCS está nos autos do processo através de apresentação das planilhas e é com este entendimento que o SINTERN vai para negociação. Lembramos, que nossos cálculos apuram um valor superior aos da perita judicial.

Não permita que aventureiros decida por você, não caia nas armadilhas de quem não tem nada a oferecer. Na dúvida, procure a fonte da verdade que é o SINTERN.

